**“ATIVIDADE ALBUM DE FAMILIA”**

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO:**

**1.**    **Designação/Aceitação**

**1.1.** O Álbum de Família consiste numa série de 10 (dez) episódios, transmitidos na SIC K, que estreou no passado dia 1 de junho de 2022 – Dia da Criança, em que cada episódio aborda uma temática diferente, de cariz educativo. São as próprias crianças que trazem a problemática do seu dia-a-dia, que a Julieta e o Xavier tentam resolver com histórias e canções.

**1.2.** O UBBO vai acolher ateliers didáticos para os mais novos, relacionados com as temáticas de cada episódio. O objetivo principal deste projeto é ajudar a resolver as problemáticas mais comuns das crianças.

**1.3**. O presente regulamento destina-se a disciplinar o funcionamento do espaço destinado à realização no Centro Comercial UBBO dos ateliers, jogos e workshops, bem como a realização de um espetáculo musical.

**1.4.** Os visitantes devem ler cuidadosamente o regulamento do espaço antes de usufruírem do mesmo.

**2.**    **Propriedade e Prestadora**

**2.1.** O Centro Comercial UBBO, com um conceito único em Portugal de Shopping Resort, que reúne espaços de lazer e entretenimento, é da propriedade da Dolce Vita Tejo – Investimento Imobiliário, S.A.

**2.2.** A realização dos ateliers, jogos e workshops "Álbum de Família" são da responsabilidade da Prestadora FESTAS DA PIPA – IDL Events, Unipessoal, Lda.



**3.**    **Atividade, Período e horário de funcionamento**

**3.1.** O Espaço destina-se à realização de ateliers, jogos e workshops, bem como de um espetáculo musical.

**3.2.** A atividade “Álbum de Família” é destinada ao público infantil na faixa etária compreendida entre os 3 e os 12 anos (inclusive), devidamente autorizados pelos seus representantes legais.

**3.3.** **As crianças participantes só podem permanecer no Espaço desde que estejam acompanhadas de um adulto responsável durante toda a atividade.**

**3.4** Os ateliers, jogos e workshops terão lugar **no quarto sábado de cada mês**, **tendo início no dia** **25 de junho de 2022 e fim a 25 de Março de 2023**, no horário das **14h às 18h**.

**3.5.** As personagens principais da série – os tios Julieta e Xavier – vão apresentar um espetáculo musical a não perder. Este evento decorrerá no dia **23 de Julho de 2022**, **pelas 11h**.

**3.6.** **Embora não careça de inscrição prévia, o espaço não é de livre acesso, sendo a entrada efetuada por ordem de chegada**.

**3.7.** A utilização individual do espaço está sempre sujeita à lotação momentânea do mesmo.

**3.8.** **Fora do período de funcionamento e horário estabelecido, não é concedido ao público o acesso ao espaço**.

**4. Limpeza e Desinfeção**

A FESTAS DA PIPA – IDL Events, Unipessoal, Lda., adequará o serviço de desinfeção e higienização do Espaço às normas que sejam emitidas no âmbito da pandemia COVID-19 pela DGS e/ou determinadas pelo Governo português e/ou Câmara Municipal territorialmente competente ou qualquer entidade de saúde.

**5. Período de permanência do Espaço no Centro Comercial**

**5.1.** Os ateliers, jogos e workshops terão lugar **no quarto sábado de cada mês**, **tendo início no dia** **25 de junho de 2022 e fim a 25 de Março de 2023**, no horário das**14h às 18h**.

**5.2.** As personagens principais da série – os tios Julieta e Xavier – vão apresentar um espetáculo musical a não perder. Este evento decorrerá no dia **23 de Julho de 2022**, **pelas 11h**.

**6. Condições de Admissão**

**6.1.** Não será permitida a entrada no espaço de crianças que se encontrem visivelmente doentes e/ou com estado febril.

**6.2.** Em todo o espaço do evento é proibida a entrada e utilização de objetos ou utensílios que cubram a face totalmente, impedindo a identificação do utilizador.

**6.3.** Não são admitidas crianças que não estejam devidamente acompanhadas por um adulto responsável, que deverá permanecer no espaço e garantir um comportamento delicado, responsável e respeitador pela criança.

**6.4.** Não serão toleradas quaisquer agressões físicas e/ou verbais, sob pena de ser vedado a utilização do espaço à(s) criança(s) e/ou adulto(s) que não permitam o normal funcionamento do recinto.

**7. Lotação**

A utilização do espaço está sempre sujeita à lotação momentânea do mesmo.

**8. Custo**

**8.1.** A utilização do espaço tem carácter gratuito.

**8.2.** Nos dias de maior afluência, o promotor reserva-se no direito de alocar um elemento do staff para efetuar a gestão da fila, assim como o tempo de utilização do espaço de forma a garantir o uso do mesmo por todos dentro do horário de funcionamento e de forma ordeira.

**9. Manutenção e conservação do espaço**

**9.1**. É expressamente proibida a utilização do espaço com alimentos, bebidas, pastilhas elásticas e objetos cortantes, perfurantes ou suscetíveis de causar danos aos utilizadores e espaço.

**9.2.** Não serão admitidos objetos que possam ser considerados perigosos, tais como: armas de fogo ou armas brancas de qualquer tipo, objetos cortantes, fogo-de-artifício (de qualquer espécie), skates, bicicletas ou qualquer tipo de veículo motorizado ou não.

**9.3.** Não é permitido fumar no espaço.

**9.4.** Não é permitido animais, exceto cães guia.

**9.5.** A Dolce Vita Tejo – Investimento Imobiliário, S.A., não se responsabiliza pela perda, extravio de quaisquer objetos pessoais ou de valor, bem como, de danos físicos aquando da utilização do espaço.

**10. Regras de Comportamento dos utilizadores e acompanhantes**

**10.1.** Os utilizadores e acompanhantes deverão ter um comportamento responsável e respeitador.

**10.2.** Não é permitida a entrada ou permanência no espaço de qualquer pessoa que demonstre comportamento violento, agressivo ou contrário à ordem pública ou que se recuse a cumprir com as normas inscritas no presente regulamento.

**10.3.** Qualquer situação, que não se encontre aqui regulamentada, os utilizadores devem obedecer às recomendações da Organização e Entidades presentes alocadas ao evento.

**10.4.** O incumprimento das normas de utilização pode implicar a expulsão do utilizador do recinto.

**11. Proteção de Dados Pessoais**

**11.1.** Todas as imagens/vídeos captados, pelos utilizadores e que venham posteriormente a ser publicados, designadamente, em redes sociais, revistas etc., devem naturalmente respeitar a legislação em vigor, em particular a referente à proteção de dados pessoais, à propriedade industrial e intelectual, bem como os direitos de imagem. Não obstante, e porque são atos praticados por terceiros, a sociedade proprietária do centro comercial UBBO declina qualquer responsabilidade pela violação de algum dos direitos supramencionados, os quais são da inteira responsabilidade da pessoa/entidade que captou e publicou a fotografia/vídeo.

**11.2.**  Os utilizadores que visitarem o espaço declaram para os devidos efeitos, designadamente para os efeitos do artigo 79.º do Código Civil, que autorizam que possam ser captados durante o evento a sua imagem e áudio, cedendo, gratuita e definitivamente, todos os direitos de imagem e áudio com vista à divulgação do presente evento para efeitos de marketing, com exclusão dos utilizadores menores de idade que não estejam devidamente acompanhados pelos seus representantes legais.

**11.3.** Desde o dia 25 de maio de 2018 passou a ser aplicável o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais – Regulamento nº 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, que estabelece as regras relativas à proteção, tratamento e livre circulação dos dados pessoais das pessoas singulares e que se aplica diretamente a todas as entidades que procedam ao tratamento desses dados, em qualquer Estado membro da União Europeia, nomeadamente Portugal.

**11.4.** A Dolce Vita Tejo – Investimento Imobiliário, S.A. encontra-se empenhada na proteção e confidencialidade dos dados pessoais, técnicas e organizativas necessárias ao cumprimento do Regulamento, garantindo que o tratamento dos dados pessoais efetuado seja lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas.

**11.5.** A Dolce Vita Tejo – Investimento Imobiliário, S.A., compromete-se a assegurar aos titulares de quaisquer dados pessoais que lhe hajam sido transmitidos por qualquer deles o direito de acesso, retificação, alteração ou eliminação dos mesmos, nos termos do disposto nos artigos 10.º a 12.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, na redação que lhe foi conferida através da lei n.º 103/2015, 24 de Agosto, através de solicitação escrita, bem como os demais direitos decorrentes  do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados que produzirá efeitos a partir de 25 de Maio de 2018.

**11.6.** A Dolce Vita Tejo – Investimento Imobiliário, S.A. terá necessidade de partilhar os dados pessoais internamente e com terceiros prestadores de serviços externos que desempenham funções em seu nome, tais como empresas que albergam ou operam o website do UBBO ou outros terceiros que participam na presente iniciativa. Neste âmbito, os seus dados pessoais poderão ser partilhados com as seguintes empresas: CBRE – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda. (NIPC 502137703).

**11.7.** Caso tenha quaisquer questões sobre o exposto ou acerca do tratamento e utilização que efetuamos dos dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de privacidade, por favor contacte o responsável pelo tratamento de dados através do endereço de e-mail marketing@ubbo.pt, ou através do endereço postal Avenida Cruzeiro Seixas, n.º 5 e 7, 2650-504 Amadora, no concelho da Amadora. Poderá consultar informações adicionais relativamente à Política de Privacidade do UBBO através do seguinte link: <https://ubbo.pt/pt/ubbo/privacidade/>

**12.** **Aceitação do regulamento**

**12.1.**  A utilização do espaço está condicionada à aceitação integral do presente regulamento.

**12.2.**  A Dolce Vita Tejo – Investimento Imobiliário, S.A. reserva-se no direito de, a todo o momento, sem aviso prévio e com efeitos imediatos, alterar, acrescentar ou revogar, parcial ou totalmente, o presente regulamento.

**12.3.**  Quaisquer alterações ao presente regulamento serão imediatamente disponibilizadas no Concierge, localizado no piso 0 do Centro Comercial.

**12.4.**   Para além do Concierge, o regulamento poderá ser consultado no website do UBBO e no próprio espaço.

**13. Cancelamento do evento**

O UBBO poderá ter de proceder a alterações ou mesmo cancelar a realização do evento indicado no presente regulamento, por força de circunstâncias associadas à pandemia COVID-19, designadamente se tal for necessário de modo a cumprir com a legislação aplicável à data da realização do evento ou por decisões governamentais, camarárias, ou das autoridades de saúde pública e sempre que tal se mostre necessário para preservar a saúde pública em geral e dos nossos visitantes em particular.

Amadora, 25 de Junho de 2022.